



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA CNPJ: 12.127.391/0001-99

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º SEMESTRE DE 2025

1. Área Administrativa:

A estrutura administrativa do ITACURUBAPREV manteve-se funcional ao longo do primeiro semestre de 2025, com regularidade nas reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal, bem como na gestão documental e transparência das informações. Os processos administrativos foram conduzidos em conformidade com a legislação vigente.

2. Área de Arrecadação:

A arrecadação previdenciária apresentou variações ao longo dos meses analisados.

Destaca-se a ausência de repasses tempestivos dos Aportes Previdenciários estabelecidos pela Lei nº 064/2021 de dezembro de 2024 a abril de 2025, o que tem sido alvo de cobrança constante por parte da Diretoria do ITACURUBAPREV.

Houve a alteração do plano de amortização do déficit atuarial, por meio da Lei 120/2025 que dispõe sobre a implementação do plano de amortização do déficit atuarial por aportes suplementares e dá outras providências, sancionada em 23/05/2025, através da qual foi realizado um novo cálculo do valor dos aportes mensais, reduzindo-se o valor dos aportes. Ressalte-se que o procedimento é autorizado pela Lei e pelo Ministério da Previdência, uma vez que o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba possui suficiência de recursos para custear a folha de pagamento dos atuais beneficiários.

3. Área Atuarial:

Foi identificado um déficit atuarial crescente, conforme registrado nos relatórios de acompanhamento atuarial. Em maio de 2025, o déficit atingiu R\$ -9.717.572,38, evidenciando um desequilíbrio financeiro que requer a adoção de medidas corretivas urgentes.

Recomenda-se a elaboração de um plano de amortização detalhado e a busca por alternativas para o reequilíbrio financeiro.

4. Área de Benefícios:

Em Junho de 2025 o ITACURUBAPREV contava com um total de 60 beneficiários, sendo 47 aposentados e 14 pensionistas.

Registra-se que durante o período de Janeiro de 2024 até Junho de 2025, foram concedidos 5 benefícios, sendo que um dos beneficiários gozou do benefício pensão por morte por cerca de 4 meses, cessando o benefício quando perdeu a qualidade de segurado, em 01/06/2025.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA CNPJ: 12.127.391/0001-99

Portanto, atualmente o ITACURBAPREV conta com 47 aposentados e 13 pensionistas.

5. Área de Compensação Previdenciária:

As compensações previdenciárias estão sendo realizadas pela Equipe Gestora do ItacurbaPrev desde o dia 20/05/2025, sendo que atualmente, a maioria dos processos de aposentadoria homologados pelo Tribunal de Contas encontram-se cadastrados no Sistema COMPREV, aguardando análise.

6. Área Financeira e Contábil:

Os balancetes de receita e despesa foram apresentados regularmente.

O período registrou flutuações na arrecadação e na despesa, sendo que no primeiro semestre de 2025, a arrecadação somou R\$ 3.604.714,61 (três milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).

Em relação a despesa semestral, registrou-se o valor total de R\$ 1.070.086,01 (um milhão, setenta mil, oitenta e seis reais e um centavo). Cumpre mencionar que o ITACURBAPREV permanece obedecendo os limites de despesas estabelecidos por lei.

Registre-se que em junho de 2025, o ITACURBAPREV conta com patrimônio total de R\$ 29.419.004,49 (vinte e nove milhões, quatrocentos e dezenove mil e quatro reais e quarenta e nove centavos).

7. Área de Investimentos:

Os investimentos foram mantidos em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021. A rentabilidade variou ao longo dos meses, alcançando 1,65% em janeiro/2025 e 0,9% em junho/2025. Sugere-se a revisão da carteira de investimentos, buscando opções mais rentáveis e seguras para mitigar riscos e otimizar o retorno financeiro.

8. Área Jurídica:

Não foram identificadas novas ações judiciais relevantes no período, mas há necessidade de acompanhamento dos impactos legais decorrentes do déficit atuarial. Recomenda-se a assessoria jurídica para avaliação de possíveis medidas legais cabíveis para mitigar riscos futuros.

9. Área de Tecnologia da Informação:

Os registros indicam que a disponibilização de informações nas plataformas de comunicação do ITACURUBA PREV foi mantida. Recomenda-se aprimorar a segurança digital e modernizar os sistemas para maior eficiência operacional.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA CNPJ: 12.127.391/0001-99

10. Denúncias / Representações / Expedientes:

Não foram relatadas ocorrências de denúncias ou representações formais nas atas analisadas.

11. Apreciação da Governança por Parte dos Conselhos:

Os Conselhos Deliberativo e Fiscal têm se mostrado atuantes e se posicionado ativamente na cobrança dos aportes previdenciários em atraso e na fiscalização da situação atuarial. Sugere-se a elaboração de relatórios periódicos com recomendações para mitigar riscos financeiros e administrativos.

Registre-se que em maio de 2025 foi aprovada a Lei 120/2025, taravés da qual houve revisão do plano de amortização do déficit atuarial e do cálculo dos aportes, de modo que a partir de maio de 2025, o Poder Executivo tem cumprido mensalmente com os pagamentos dos aportes previdenciários.

12. Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP):

O ITACURUBA PREV se manteve em conformidade com as exigências para obtenção do Certificado de regularudade Previdenciária-CRP.

Necessário mencionar que até 31/07/2025 o ITACURBAPREV atende a exigência para obtenção do CRP quanto à certificação dos Conselhos e Comitê de Investimentos, de modo que 1/3 dos Conselhos Titulares de cada conselho e a totalidade de integrantes do Comitê de Investimentos se encontra certificada. Merecendo ressalva o fato de que após esse período, as regras serão endurecidass, passando a ser necessário a maioria dos conselheiros certificados, de modo que não cumprido este requisito, poderá ensejar em dificuldade na obtenção de CRP administrativa.

13. Transparência:

O ITACURUBA PREV fez algumas divulgações das informações pertinentes em suas plataformas oficiais, garantindo o acesso aos dados pelos interessados. Recomenda-se maior detalhamento e ampliação nas informações disponibilizadas para ampliar a clareza e a compreensão dos dados por parte dos segurados.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA CNPJ: 12.127.391/0001-99

14. Bens Adquiridos em 2024:

Fora discutido sobre os bens adquiridos durante o ano de 2024. A presidente explicou que fora comprado um tablet e um notebook, objetos esses que estavam em conserto com profissional especializado devido a um acidente doméstico. Ocorreu que o tablet foi devolvido e se encontra em perfeito funcionamento. No entanto, o notebook não foi devolvido até o presente momento.

15. Bens adquiridos em 2025:

A Diretora Presidente registrou que o ITACURUBAPREV contava com a necessidade de espaço para armazenamento de documentos e pastas funcionais de maneira adequada. Além disso, mencionou que a impressora do instituto estava trabalhando de maneira limitada, uma vez que é antiga e única. Também mencionou a necessidade de manter as CPUs dos computadores em local adequado. Desse modo, informou a aquisição de armários, impressora e suporte para CPU, sendo que todos se encontram disponíveis para uso diário na sede do instituto e as notas fiscais foram registradas em ata, além de se encontram arquivadas em pasta física na sede do órgão .

16. Parecer Conclusivo:

Com base nas informações levantadas, conclui-se que o ITACURUBAPREV manteve suas atividades dentro dos preceitos normativos, registrando-se a inadimplência nos aportes previdenciários até abril de 2025 por parte da gestão municipal e do agravamento do déficit atuarial. Recomenda-se a adoção de medidas para equacionamento do déficit, reforço no cumprimento das obrigações previdenciárias e aprimoramento da governança e transparência na gestão previdenciária.

Itacuruba, 31 janeiro de 2025.

ELOIZA ALVANIRA GUEDES DE SÁ TORRES
Controle Interno